

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

MAICON ROGERIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em São Bento do Sul – SC, em 05/04/1995, empresário, CNH 05910682733-DETRAN-SC, CPF 096.782.109-67, residente e domiciliado na Rua Carlos Fernando Jung, S/N Bairro Fragosos em Campo Alegre – SC – CEP 89294-000, Empresário com sede na Rua Carlos Fernando Jung, 71 Bairro Fragosos em Campo Alegre – SC – CEP 89294-000, inscrito na Junta Comercial sob NIRE 42810371388 e no CNPJ sob nº 45.947.626/0001-48, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a relação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transformada seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade admite como socio **SIDNEI MORETTI**, brasileiro, solteiro em união estável, nascido em São Bento Do Sul – SC, em 19/08/1989, empresário, CNH 04203909719-DETRAN-SC, CPF 010.544.339-50, residente e domiciliado a rua Cedro, 179 Bairro 25 de Julho em São Bento do Sul – SC – CEP: 89.290-093, o qual passa a fazer parte do quadro societário.

2ª A sociedade girara sob o nome empresarial de **MS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**.

3ª A sociedade tem a sua sede a Rua Cedro, 179 Bairro 25 de Julho em São Bento do Sul – SC – CEP: 89.290-093

4ª O objeto social será de: **Instalações e Manutenções Elétricas; Manutenção e Reparação de Outras Máquinas e Equipamentos Industriais; Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas.**

5ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formando por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

MAICON ROGERIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	10.000 quotas no valor R\$ 10.000,00 = 50% capital
SIDNEI MORETTI	10.000 quotas no valor R\$ 10.000,00 = 50% capital

6ª A sociedade inicia suas atividades em 07 de abril de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é retirada ao valor de suas quotas, mas todo respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MAICON ROGERIO DOMINGOS DE OLIVEIRA** e **ISOLADAMENTE** a **SIDNEI MORETTI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulares pertinentes.

14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

16ª O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO BENTO DO SUL- SC.

17ª As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Bento do Sul, 07 de abril de 2022.

MAICON ROGERIO DOMINGOS DE OLIVEIRA

SIDNEI MORETTI